



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATA nº 216 em 17/11/2023

Aos dezessete dias de setembro de dois mil e vinte e três, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Raul Seixas, s/n, Quadra 4, Lote 5 – Jardim Campomar, Rio das Ostras, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que foi convocada através de Jornal oficial edição 1610, página 41 publicado em 27 de setembro de 2023, contato telefônico e WhatsApp, tendo como pauta: **1) Aprovação da proposta orçamentária do FMAS para 2024; 2) Aprovação da prestação de contas da Casa dos Velhinhos; 3) Devolutiva acerca das visitas institucionais; 4) Assuntos gerais.** Estiveram presentes para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes Conselheiros: Clécia Nascimento de Andrade – Égide; Carlos Vinícius Cortês Penha – SEMOP; Fabiano Ramos Rodrigues Costa – SEMAS; Sílvia Helena Cunha da Silva – TRABALHADORA SUAS; Patrícia Marques Cavalcante Menezes – SEGEP; Fabiana Aldaci Lanke – SEMEDE; Raimundo Freire dos Santos Filho – Paróquia. Com a palavra, a presidente Clécia Nascimento de Andrade cumprimentou a todos os presentes e iniciou a pauta da reunião. **1) Aprovação da proposta orçamentária do FMAS para 2024;** passada a palavra para o Sr. Fabiano Ramos que dissertou acerca da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2024, explanando item por item. Foram tiradas dúvidas e após isso aprovada por todos presentes através da **Resolução nº 012/2023 – CMAS O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.940/16, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2023: Considerando que a Lei Municipal nº 187/96, que criou o Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras - FMAS, alterada pela Lei Municipal nº 795/03, dispõe em seu artigo 9º que o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS evidenciará as políticas e os programas aprovados pelo Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, observados o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e os princípios da universalidade e do equilíbrio; Considerando que a Lei Municipal nº 1.940/16, dispõe em seu art. 1º que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é um órgão de instância municipal do sistema descentralizado, e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, de composição paritária entre governo e sociedade civil; Considerando ainda que a Lei nº 1.940/16 determina em seu artigo 2º, inciso IX, que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de Assistência Social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocado no respectivo Fundo de Assistência Social; Considerando o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, que é a planilha orçamentária do Município de Rio das Ostras, contendo as estimativas de receitas e a fixação das despesas a serem executadas em 2024; Considerando a necessidade de encaminhamento da proposta orçamentária do FMAS, que compõe o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2024, visando a sua aprovação pela Câmara Municipal de Rio das Ostras; O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, fica ciente e opina pela aprovação da Proposta Orçamentária do FMAS, resolve: Art. 1º - Aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o exercício de 2024; Art. 2º – Autorizar os remanejamentos de recursos orçamentários, caso sejam necessários, a realizar-se através de Decretos entre dotações do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, bem como superávits financeiros e excessos de arrecadações, para melhor adequação das despesas e realização das ações propostas no exercício de 2024. Rio das Ostras, 17 de novembro de 2023. 2) Aprovação da prestação de contas da Casa dos Velhinhos;** ainda com a palavra Sr. Fabiano dissertou sobre a 27ª parcela do repasse financeiro a instituição Casa dos Velhinhos, que atende 22 idosos do município através de termo de colaboração. Informou também que foi publicado em jornal oficial o novo termo de colaboração com a instituição, que essa 27ª será a última do antigo termo. Após isso foi aprovado por todos presentes através do **PARECER CMAS Nº 006/2023 Em cumprimento ao Artigo 2º Inciso V da Lei Municipal 1940/2016; Considerando a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social que tratou do assunto, em 17 de novembro de 2023; Considerando a análise dos autos constantes do processo administrativo nº 40.806/2023 – Prestação de Contas relativa ao Termo de Colaboração nº 001/2018 – Vigésima Sétima Parcela – referente aos meses de Maio, Junho e Julho de 2023, visando o repasse financeiro concedido pelo Município de Rio das Ostras, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social à Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva através do processo nº 7.087/2017; É o relatório, passamos a**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Raul Seixas, s/nº - Quadra 4, Lote 5 - Jardim Campomar

Rio das Ostras - RJ - CEP: 28890-401 - www.riodasostras.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



opinar: De acordo com as atribuições legais que são conferidas a este CMAS, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.940/2016: Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, opina pela aprovação das contas à folha 583; Considerando o Relatório de análise de prestação de Contas de recursos concedidos, elaborado e aprovado, pela Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMACI às folhas 584/592 do Processo nº 40.806/2023; Mediante decisão, o Conselho Municipal de Assistência Social no cumprimento do exercício do controle social, **APROVA a prestação de contas, conforme análise e aprovação pela SEMFAZ e SEMACI. Rio das Ostras, 17 de novembro de 2023.** 3) **Devolutiva acerca das visitas institucionais;** devido o horário, os conselheiros decidiram colocar esse item da pauta para a próxima assembleia ordinária. 4) **Assuntos gerais;** com a palavra a Presidente Clécia Nascimento informou acerca da dificuldade que muitos munícipes têm ao tentar agendamentos de 2ª via de identidade junto ao DETRAN, foi sugerido uma visita de fiscalização para tirar dúvidas e verificar o funcionamento. A Sra. Presidente Clécia Nascimento de Andrade agradeceu a todos e terminou os assuntos da Assembleia às 16h50. Nada mais havendo, deu por encerrada a reunião. Eu, Isleny Karoliny Lourenço de Oliveira, lavrei e assinei _____, juntamente aos demais conselheiros.

Rio das Ostras, 17 de novembro de 2023.

Carlos Vinícius Cortês Penha – SEMOP

Silvia Helena Cunha da Silva – TRABALHADORA SUAS

Patrícia Marques Cavalcante Menezes – SEGEP

Clécia Nascimento de Andrade – ÉGIDE C.T.

Fabiano Ramos Rodrigues Costa – SEMAS

Fabiana Aldaci Lanke – SEMEDE

Raimundo Freire dos Santos Filho – Paróquia

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Raul Seixas, s/nº - Quadra 4, Lote 5 - Jardim Campomar

Rio das Ostras - RJ - CEP: 28890-401 - www.riodasostras.rj.gov.br

